



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 10 de Julho de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Marialva – PR

Prezado Prefeito:

Pelo presente, requer-se a Vossa Excelência sua competente autorização para a reabertura de processo licitatório para a aquisição dos itens 20, 24, 29, 31, 32, 33, 34 e 35 do Lote 02 e os itens 03 e 04 do Lote, estes referentes ao Pregão nº 56/2017, haja vista que para os mesmos não houve interessados, onde estes serão direcionados ao trabalho em saúde mental desenvolvido pelas unidades básicas de saúde do município de Marialva – PR e Farmácia Municipal.

Justifica-se o requerido, pois o referido trabalho propõe o acompanhamento de pacientes integrados em tratamento de caráter mental, no âmbito de área de abrangência de unidade de saúde, a qual fixam residências, ofertando assim acessibilidade ao serviço, e simultaneamente com as atividades correlatas ao artesanato, nota-se um produtivo processo de interação, projetando assim integração social dos mesmos. Quanto à Farmácia Municipal, os materiais atenderão a necessidade do setor.

Em pré-cotação de itens, apurou-se o valor de R\$ 3.396.15 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos) de acordo com cotações aditadas.

Cordialmente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR



PROPOSTA DE PREÇOS

0000002

Empresa: TECMICRO DIGITAL LTDA - ME

Endereço: Rua Pedro Giacomo Borsari, 158 – Jardim Custodio

Cidade: Marialva Paraná

CNPJ/MF 18.076.904/0001-66

Insc. Est. 906.40403-64

Tel./Fax: (44) 3015-2842

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Pacote de carbono para costura, com 10 unidades diversas cores, nas seguintes dimensões 60 x43 cm.	8	17,30	138,40
2	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 10 unidades nas dimensões 8cm x 8cm.	10	5,10	51,00
3	Imã para artesanato redondo, pacote com 50 unidades, nas seguintes dimensões: 20mm x 3mm.	5	1,90	9,50
4	Rolo de renda branca em algodão, com 10mm de largura x 50 metros de comprimento	5	17,10	85,50
5	Rolo de renda branca em algodão, com 21mm de largura x 50 metros de comprimento	5	27,15	135,75
6	Rolo de renda branca em algodão, com 37mm de largura x 50 metros de comprimento	5	34,20	171,00
7	Rolo de renda branca em algodão, com 70mm de largura x 50 metros de comprimento.	5	47,00	235,00
8	Pacote com palitos para churrasco, contendo 100 unidades, em madeira, com comprimento de 25cm e diâmetro de 2,5mm.	5	4,00	20,00
9	Maleta para Notebook 15,6 polegadas, com alça de ombro, em nylon de alta resistência, com zíper e costuras reforçadas. Multi compartimentos com proteção extra para notebook. Compatível com aparelhos de até 15 polegadas. Dimensões aproximadas: 33,5x 7,5x 40cm.	1	150,00	150,00

10	Malote tipo correio para documentos. Malote em nylon ou courvin com zíper e alça, costura reforçada. Visor transparente para identificação. Dimensões aproximadas: 30cm L x 40cm A x 2,5cm P	20	120	2.400,00
----	--	----	-----	----------

1) Valor total por extenso: R\$- 3.396,15 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Marialva-Pr, 07 de julho 2017.

TECMICRO DIGITAL LTDA - ME

000004

18.076.904/0001-66

TECMICRO DIGITAL LTDA ME

Rua Pedro Giacomo Borsari, 158
Jardim Custódio CEP 86.990.000

MARIALVA PR



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 155-A/2017
GAB

000005

Marialva, 13 de julho de 2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 10 de julho de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 155-B/2017
DC/bsm

000006

Marialva, 13 de julho de 2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 155-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 13/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 10/07/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	31497	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00.	-	31496	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	53498	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	53495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO.

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





Marialva, 13/07/2017
155-C/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

A apreciação deste Juridico processo administrativo referente à aquisição de materiais de expediente destinados à Saúde Mental e Farmácia Municipal de Marialva.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face as obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.

07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	31497	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00.	-	31496	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	53498	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	53495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO.						

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 10/07/2017, preço da aquisição importa em R\$-3.396,15 (três mil trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Esta municipalidade promoveu 01 (um) procedimentos licitatório, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 56/2017, sendo que para tal objeto não houve interessados. Contudo, devido à necessidade da aquisição dos materiais, de acordo com o alegado pelo solicitante, nota-se que a licitação não poderá ser repetida, porém, a mesma pode ser dispensada nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...) V – quando não acudir em interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repedita sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Logo, se foi feita uma licitação e não houve interessados, é permitido contratar diretamente, sem licitação, desde que reconhecido pelo gestor que uma nova licitação somente acarretará prejuízos para presente contratação.
No entanto, frente ao vultoso da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, Pagamento Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

Este é o Parecer, de caráter meramente opinativo que submeto ao crivo de Vossa Senhoria.

É o parecer

000008


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



MAPI LICITACOES LTDA ME

CNPJ: 18.076.904/0001-66

000009

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, brasileira, casada em comunhão separação de bens, empresária, nascida em 21/11/1979, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7.144.612-3 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 035.577.519-02, residente e domiciliado em Marialva, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio CEP 86990-000 e GHUEVERTTON ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Paranavaí/PR em 04/02/1989, empresário, inscrito no CPF n.º 394.779.388-07, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.184.047-6 SESP/PR, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito a Avenida Londrina n.º 70 KM 113 Patrimônio Alto cafezal, CEP 86990-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de MAPI LICITACOES LTDA ME, com sede e foro nesta cidade de Marialva/PR, sito à Rua Atilio Ferri n.º 250 sobreloja B sala 03 Centro CEP: 86990-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.076.904/0001-66, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208417129 em 23/04/2013; Resolve ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social pela primeira vez conforme as clausula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio GHUEVERTTON ALEX DE OLIVEIRA, acima qualificado, legítimo possuidor de 680(Seiscentos e Oitenta) quotas de capital do valor nominal de R\$- 1,00(um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$-680,00(Seiscentos e Oitenta Reais), sendo as mesmas totalmente integralizadas, por sua livre e espontânea vontade, sem coação, influência ou interferência por parte de quem quer que seja, cede e transfere a sua totalidade, à título de cessão onerosa, para o sócio remanescente SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, acima qualificado, do qual recebe neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, dando-se por plenamente satisfeito, para nada mais reclamar em tempo algum;

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social e de R\$-68.000,00 (Sessenta e Oito mil Reais), divididos em 68.000 (Sessenta e Oito mil) cotas de valor nominal R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional, subscritas conforme segue;

SOCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA	68.000	100	68.000,00
TOTAL	68.000	100	68.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02 a sociedade permanecerá unipessoal, que o sócio remanescente se compromete em reestabelecer a pluralidade do quadro societário no prazo Máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 10:19 SOB Nº 20164938125.
 PROTOCOLO: 164938125 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601976001. NIRE: 41208417129.
 TECMICRO DIGITAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPI LICITACOES LTDA ME

CNPJ: 18.076.904/0001-66

000010

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa Ativa, Passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

USO DA FIRMA: INDIVIDUAL.

PRO-LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições pertinentes.

PROIBIÇÕES: Aval, fiança, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.

CLAUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Fica Alterado o Ramo empresarial para: "Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Confecção de peças do vestuário, confecção de roupas profissionais, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comercio Varejista de artigos de uso doméstico, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio Varejista de equipamentos para escritório, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos";

CLAUSULA SETIMA: Fica Altera o nome empresarial para "TECMICRO DIGITAL LTDA ME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 10:19 SOB N° 20164938125.
PROTOCOLO: 164938125 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601976001. NIRE: 41208417129.
TECMICRO DIGITAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPI LICITACOES LTDA ME

CNPJ: 18.076.904/0001-66

000011

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: Fica Alterado o endereço empresarial para " Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custódio em Marialva/PR, CEP: 86990-000";

CLAUSULA NONA: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da LEI 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, adequar, ajustar, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, nas condições previstas aos ditames da LEI, no que se aplica ao tipo societário, às cláusulas e condições do instrumento, amparado ainda pela LEI 6.404/76, como norma de regência supletiva, revogando o CONTRATO SOCIAL ORIGINAL e SUAS ALTERAÇÕES, que a partir da quarta alteração e consolidação passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:

TECMICRO DIGITAL LTDA ME

CNPJ: 18.076.904/0001-66

SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, brasileira, casada em comunhão separação de bens, empresária, nascida em 21/11/1979, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7.144.612-3 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 035.577.519-02, residente e domiciliado em Marialva, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custódio CEP 86990-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TECMICRO DIGITAL LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Marialva/PR, sito à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custódio, CEP: 86990-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.076.904/0001-66, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208428431 em 23/04/2013; Resolve CONSOLIDAR seu contrato social pela primeira vez conforme as cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **TECMICRO DIGITAL LTDA ME**

SEDE E FORO: Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custódio, em Marialva/PR CEP 86990-000;

ATIVIDADE ECONOMICA: Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Confecção de peças do vestuário, confecção de roupas profissionais, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comercio Varejista de artigos de uso doméstico, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio Varejista de equipamentos para escritório, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 10:19 SOB N° 20164938125.
PROTOCOLO: 164938125 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601976001. NIRE: 41208417129.
TECMICRO DIGITAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPI LICITACOES LTDA ME

000012

CNPJ: 18.076.904/0001-66

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social e de R\$-68.000,00 (Sessenta e Oito mil Reais), divididos em 68.000 (Sessenta e Oito mil) cotas de valor nominal R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional, subscritas conforme segue;

SOCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA	68.000	100	68.000,00
TOTAL	68.000	100	68.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades na data do Registro Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa Ativa, Passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

USO DA FIRMA: INDIVIDUAL. **CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR:** Dispensada.

PRO-LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições pertinentes.

PROIBIÇÕES: Aval, fiança, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 10:19 SOB N° 20164938125.
 PROTOCOLO: 164938125 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601976001. NIRE: 41208417129.
 TECMICRO DIGITAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPI LICITACOES LTDA ME

CNPJ: 18.076.904/0001-66

000013

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

Paragrafo primeiro Em principio, é vedado a qualquer dos sócios adquirirem a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Paragrafo segundo Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DECIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 10:19 SOB Nº 20164938125.
PROTOCOLO: 164938125 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601976001. NIRE: 41208417129.
TECMICRO DIGITAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPI LICITACOES LTDA ME

CNPJ: 18.076.904/0001-66

000014

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota.

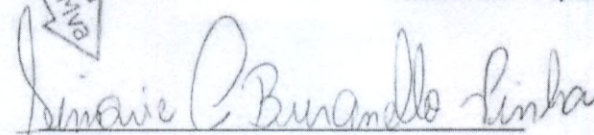
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e serão comunicado através telefone, convite ou protocolo avisando a data da reunião.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa observado o comando legal dos artigos 1.030 da lei 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não: a) falta grave, b) concorrência desleal, c) abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege d) inadimplência de qualquer sócio em relação a integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do art. 1.004 da lei 10.406, de 2002.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marialva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Marialva – Pr, 10 de AGOSTO de 2016.-


SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA

SOCIA ADMINISTRADORA

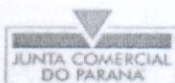



GHUEVERTTON ALEX DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR - RETIRANTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 10:19 SOB Nº 20164938125.
PROTOCOLO: 164938125 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601976001. NIRE: 41208417129.
TECMICRO DIGITAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000015

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO pfiAc.9uu2P.AW37y-6ULV5.7yjs
Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:....
SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA.....
Marialva, 24 de agosto de 2016
00085985(001-000038805)*****
Em testemunho Rosana da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/fax (44) 3014-1173/3232-1173
MARIALVA
PARANÁ

SELO
Lidiane Gaioto Borna Barizon
MARIALVA
PARANÁ
ESCREVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO OBHLc.9Pke.3maZc-PuTxQ.2D5S
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: OLIVEIRA ALEX DE...
OLIVEIRA.....
do que dou fé.....
Em test. Rosana da verdade
Marialva, 19 de agosto de 2016
Lidiane Gaioto Borna Barizon
00095879(001-000233873)*****

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 10:19 SOB N° 20164938125.
PROTOCOLO: 164938125 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601976001. NIRE: 41208417129.
TECMICRO DIGITAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000016

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.076.904/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2013
NOME EMPRESARIAL TECMICRO DIGITAL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PEDRO GIACOMO BORSARI		NÚMERO 158	COMPLEMENTO
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO JD CUSTODIO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-2502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2017** às **11:42:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/06/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000017
Inscrição no CAD/ICMS
90640403-64
Inscrição CNPJ
18.076.904/0001-66
Início das Atividades
08/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TECMICRO DIGITAL EIRELI ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO GIACOMO BORSARI, 158 - JD CUSTODIO - CEP 86990-000**
FONE: (44) 3232-2502
Município de Instalação **MARIALVA - PR, DESDE 08/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.577.519-02	SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/08/2017.

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90640403-64

 Emitido Eletronicamente via Internet
07/07/2017 8:16:44

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000018

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECMICRO DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 18.076.904/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:16:29 do dia 17/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2017.

Código de controle da certidão: **4360.3F2E.5975.F30E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000019

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016309822-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.076.904/0001-66**

Nome: **TECMICRO DIGITAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos**000020****Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 07/07/2017**N.º da Certidão:** 3877/2017**Data de Vencimento:** 06/08/2017**Código de Autenticação:** 3066276249941**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 18.076.904/0001-66**Requerente:** TECMICRO DIGITAL LTDA - ME**Finalidade da Certidão:** Licitação**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****CPF / CNPJ:** 18.076.904/0001-66**Nome:** TECMICRO DIGITAL LTDA ME**Endereço:** RUA PEDRO GIACOMO BORSARI, 158 - JADIM CUSTODIO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 07 de Julho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR

000021

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18076904/0001-66**Razão Social:** MAPI LICITACOES EIRELI ME**Endereço:** RUA ATILIO FERRI 250 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS /
PR / 86990-000

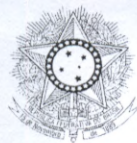
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017**Certificação Número:** 2017062104550943713656

Informação obtida em 07/07/2017, às 08:38:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECMICRO DIGITAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.076.904/0001-66

Certidão nº: 128904956/2017

Expedição: 16/05/2017, às 14:24:43

Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECMICRO DIGITAL LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.076.904/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

000023

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **TECMICRO DIGITAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.076.904/0001 - 66**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 18 de Maio de 2017.



Jéssica Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h30m.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 28,23.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 19.05.17



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/17

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa **TECMICRO DIGITAL LTDA-ME**, CNPJ nº. 18.076.904/0001-66, para aquisição de materiais de expediente destinados à Saúde Mental e Farmácia Municipal de Marialva, no valor total de R\$-3.396,15 (três mil trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

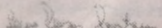
Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de julho de 2017.



prestação de Serviços de Pintura de sinalização viária horizontal a frio, mecânica e manual com fornecimento de material, para as ruas e avenida do município, conforme Termo de Referência constante no edital e seus anexos. O Edital nº 03/2017 com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba "PROCESSOS LICITATÓRIOS" ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, bem como. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 14 de julho de 2017


Luis Cezar Contreras
Presidente da CPL

000025

meses a partir de 17/07/2012.

29/12/2007 pa 29/12/2012.

Art. 2º - Est

revogando-se as disposições em

REGISTRE-SE

PU

Edifício da Pre

14 de Julho de 2017.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

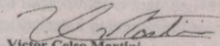
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/17

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa TECMICRO DIGITAL LTDA-ME, CNPJ nº. 18.076.904/0001-66, para aquisição de materiais de expediente destinados à Saúde Mental e Farmácia Municipal de Marialva, no valor total de R\$-3.396,15 (três mil trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de julho de 2017.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Rua José Peres Gonçalves, 53
CEP 87.140-0
E-mail: cpm@marialva.pr.gov.br
www.presidente.marialva.pr.gov.br

PORTARIA

SÚMULA: Concede

A Sra. GISELE P
Presidente Caste
suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º - CONCE

PATRICIA ISABEL DA SILVA, por ocupante do cargo de ASSESSOR Municipal de Ação Social, Férias re usufruídas a partir de 17/07/2017 02/05/2016 a 02/05/2017.

Art. 2º - Esta
revogando-se as disposições em co

REGISTRE-SE

PUBL

Edifício da Prefei

de julho de 2017.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

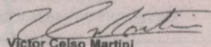
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor do Professor GUILHERME ARNALDO DOS ANJOS GOBBO, pessoa física inscrita no CPF nº. 303.876.788-32 e RG 30.520.185-2, para prestação de serviço de palestrante com o tema: A construção do Saber e do prazer pela Matemática na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - I, no dia 17/07/2017 as 08h30min no Cine Teatro Sonia Silvestre, cujo valor total é R\$-600,00 (seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de julho de 2017.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 16.970.334/0001-66
Rua Pedro Paulo Vendrino, 1022
C.E.P.: 87060-000 - Parancity - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nº: 24/2017 - PR

Processo Administrativo: 29/2017
Processo de Licitação: 29/2017
Data do Processo: 26/06/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Sueli Terezinha Wanderbrook, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

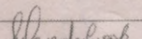
- a) Processo Nº: 29/2017
- b) Licitação Nº: 24/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/06/2017
- e) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, INCLUINDO TAPA BURCOS, LIMPEZA DAS VIAS PERMANENTES E CONSERVAÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, RETIRADA DE DETRITOS DE CANALÉTIAS, RECOLHIMENTO DE PAPEL E ENTULHO, VARRIÇÃO DAS VIAS, REMOÇÃO DE TRONCOS, GALHOS E FOLHAS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Nome do Item	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
000510 - A.J. DA SILVA SOUZA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME	1	370.186,00
	1	370.186,00

Parancity: 26 de Junho de 2017.


Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MARIALVA

DECRETO Nº 2.804, I

Nomeia

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Procurador Jurídico, simbologia CS, o Sr. J. 5.353.707-3, inscrição profissional OAB/PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA
Prefeita